Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 855/00
De 11/09/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°877/2012

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R$10.100,00(Dez mil e cem reais), nas funcionais programáticas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02.08.00** | **Secretaria Municipal de Educação** | |
| 12.366.0016.2070 | Manut. das Ativ. – Prog. Brasil Alfabetizado | |
| 3.3.90.30 - 385 | Equipamento e Material Permanente | R$10.100,00 |

**Art. 2°** - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos do saldo remanescente do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de setembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
11/09/2012



Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580